



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.699

De 07 de Julho de 2023.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA OS
SERVIÇOS DE ENTREGA DE MERCADORIAS
CONHECIDOS COMO "MOTOBOY" OU
"ENTREGADOR DE DELIVERY", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

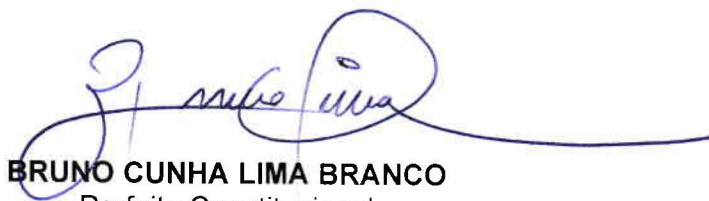
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública os Serviços de Entrega de Mercadorias conhecidos como "motoboy" ou "entregador de delivery".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional